



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

A.F. Nº 152

## TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Data da entrega: 07/02/2024

TOMADA DE PREÇO nº 01/2023

Contrato nº 19/2023 + Primeiro Termo Aditivo (Tempo) + Segundo Termo Aditivo

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Valor do contrato: **R\$ 408.320,99** (Quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos) + R\$ 67.644,68 = **R\$ 475.965,67**

Nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei 8.666/1993, **atesto** o recebimento parcial e provisório do objeto do contrato acima mencionado.

**- 2ª e última Medição (SEGUNDO TERMO ADITIVO)**

**- Nf. 310/NFS-e e seus anexos) no valor de R\$ 15.641,90 – correspondente ao percentual Executado de 23,1236% do segundo aditivo da obra.**

### Condições de recebimento:

A obrigação foi cumprida

no prazo

fora do prazo ( data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ )  integralmente  parcialmente, tendo em vista o seguinte: \_\_\_\_\_

outras observações:

**TOTAL DO PERCENTUAL EXECUTADO: 100%**

Planilha da 2ª e última medição do segundo termo aditivo aprovada pelo engenheiro Tulio Kitagawa Vergamine na data de 01/02/2024, constante do segundo volume do processo de gestão do Contrato nº 19/2023. Após apontamentos, a empresa COFELC fez as devidas correções na planilha de medição.

O objeto ora recebido **parcialmente** fica sujeito a posterior verificação de sua qualidade, observado o artigo 73, §3º, da Lei 8.666/93.

Olímpia/SP, 07 de fevereiro de 2024.

  
**SILAS ROSA**  
Gestor de Contratos

  
**MÁRCIO APARECIDO BONARDI**  
Fiscal do Contrato